

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - EDITAL 01/2023

A Coordenação de Extensão do Campus Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas discentes para os projetos de Extensão selecionados pelo Edital PIAEX 02/2023.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	12/05 a 21/05/2023
Seleção de Bolsistas	22/05 e 23/05/2023
Resultado Provisório	24/05/2023
Recurso	25/05/2023
Apreciação do recurso	26/05/2023
Resultado Final	26/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	29 a 31/05/2023
Início do Projeto	01/06/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 12/05 a 21/05/2023.

2.2 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível técnico ou superior, de acordo com as vagas oferecidas por projeto.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
2 vagas – Técnico em Informática ou Cafeicultura (1); Sistemas de Informação ou Agronomia (1)	<ul style="list-style-type: none"> R\$ 200,00/mês (Nível Técnico) R\$ 275,00/mês (Graduação) 	<ul style="list-style-type: none"> 10h semanais (Nível Técnico) 10h semanais (Graduação) 	Reiki para Todos	Karine Corgosinho Costa
1 vaga – Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none"> R\$ 550,00/mês 	<ul style="list-style-type: none"> 20h semanais 	Inclusão em Ação: Formação Básica em Braille e Libras	Milena Amendro Faria



2 vagas – Técnico em Informática (1); Sistemas de Informação (1)	<ul style="list-style-type: none">• R\$ 200,00/mês (Nível Técnico)• R\$ 550,00/mês (Graduação)	<ul style="list-style-type: none">• 10h semanais (Nível Técnico)• 20h semanais (Graduação)	Capacitação de Informática para Organizações	Loham Santos da Silva
1 vaga – Técnico em Cafeicultura	<ul style="list-style-type: none">• R\$ 200,00/mês	<ul style="list-style-type: none">• 10h semanais	Ciclo de Capacitação em Cafeicultura Sustentável	Guilherme Lima Vieira
1 vaga – Agronomia	<ul style="list-style-type: none">• R\$ 550,00/mês	<ul style="list-style-type: none">• 20h semanais	Marketing Digital como Estratégia de Integração do Campus Manhuaçu com a Comunidade	Flávio Neves Celestino

3.1. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 22/12/2023.

3.2. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.3. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O coordenador irá verificar os candidatos inscritos (item 2.1) e, caso necessário, definirá local e data para realizar a seleção, divulgando para os interessados na vaga.

4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

5. DO RESULTADO E RECURSOS

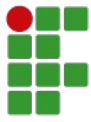
5.1. Os resultados serão publicados no portal institucional de acordo com a data prevista no cronograma.

5.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail, na data prevista no cronograma, para extensao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);



2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato poderá entrar em contato com o coordenador do projeto ou com a Coordenação de Extensão, via e-mail: extensao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br

Manhuaçu, 12 de maio de 2023.

Guilherme Lima Vieira
Coordenador de Extensão
Portaria nº 50/2022